



h. l.
Ap
B

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 16 de fevereiro de 2015

Ata n.º 4/2015

-----No dia dezasseis de fevereiro de dois mil e quinze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos e Paulo António Silva Roxo.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Projetos e requerimentos de obras particulares;
3. Requerimentos diversos;
4. Expediente vário;
5. Informação Financeira.
6. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Relatório.
7. Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Equipamentos de proteção individual (EPI) de combate a incêndios em espaços naturais - Comparticipação do Município.
8. Lar Residencial e Residência Autónoma (Deficiência) - Cedência de prédios à Associação Quinta das Pontes.
9. Penela Presépio 2014/2015:
 - 9.1 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela;
 - 9.2 Sociedade Filarmónica Penelense
10. CLDS+ - Relatório Anual;
11. Rally do Dueça - Protocolo de Colaboração com o Município de Miranda do Corvo e o Penela Race Events Club.
12. Nomeação de Auditor Externo - Proposta.
13. Apoios Municipais.
 - 13.1 - Associação de Jovens de Penela – Férias Desportivas 2014
 - 13.2 - Associação Tempos Brilhantes – Férias Desportivas 2014

13.3 - Associação Cultural e Recreativa de Podentes – Campeonato Distrital do INATEL

13.4 - Clube Desportivo e Recreativo Penlense – Torneio de Sueca

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

1. FINANÇAS MUNICIPAIS - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número trinta (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----
-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 175.920,25 – cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte euros e vinte cinco cêntimos;-----
-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 62.783,95 – sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e três euros e noventa e cinco cêntimos;-----
-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 166.928,82 – cento e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que:-----

- O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Dr. Fernando Leal Costa, esteve de visita ao hospital Nossa senhora da Guia, no Avelar, onde desde o início do mês de fevereiro está em funcionamento o serviço de atendimento aos doentes agudos não urgentes, reforçando assim os cuidados de saúde prestados à população O mesmo serve todos os doentes do SNS, que apenas terão de pagar o valor da taxa normal. -----

- No dia seis do corrente, houve reunião com uma equipa que está a trabalhar no plano de mobilidade e transportes, com vista à elaboração de um estudo de diagnóstico sobre a rede de transportes e a mobilidade no território da CIM Região de Coimbra.-----

- No dia onze esteve presente na reunião do Conselho Municipal de Educação, que foi bastante extensa e longa. Referiu ter corrido muito bem e logo que receba a ata da mesma, dará conhecimento ao executivo, para que se inteirem das conclusões e da discussão de algum ponto de maior interesse. Deu ainda conta dos parceiros, que foram chamados a integrar o dito conselho e a reunião. -----

- No dia treze de fevereiro decorreu a reunião, com a Secretaria Geral da Assembleia da Republica, com o intuito de programar a exposição da Bienal de Humor sobre a liberdade, naquele espaço, que foi requisitado. O desafio foi muito bem recebido e a inauguração da exposição terá lugar no dia vinte e dois de abril próximo, aguardando-se pelo programa final, que será articulado com a família Guimarães e a Junta de freguesia do Espinhal. Será certamente um momento que dignificará as comemorações, na "Casa da República", de que nos devemos, todos, orgulhar. -----

- Fez presente a ação judicial interposta pelas Águas do Mondego, para conhecimento, tal como havia prometido. -----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:

- O senhor Vereador Rafael Baptista:-----

- Deu conta da realização da reunião do Conselho Municipal da Educação, com três horas de duração, cuja ordem de trabalhos foi vasta e da qual deu conhecimento, resumidamente.-----

----- O senhor Vereador Eduardo Santos, disse ter alguma curiosidade sobre alguns pontos que foram discutidos, nomeadamente sobre os resultados escolares, perguntando se houve alguma conclusão.-----

----- O senhor Presidente da Câmara, disse não poder haver conclusões.-----

- Continuando, o senhor Vereador Rafael Baptista, disse ter sido uma reunião bastante interessante, salientando a presença da senhora Fernanda Dias, na qualidade de representante da Associação de Pais, que exerce funções de Presidente do Agrupamento de Figueiró dos Vinhos, podendo trazer contributos válidos, dada a sua experiência.-----

----- O senhor Presidente da Câmara disse que a tarefa mais importante será a elaboração de um projeto educativo local, que dará as linhas mestras naquilo que teremos que seguir. Crê que o insucesso escolar será o ponto de partida.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, disse existirem dois ou três fatores importantes a ter em conta, o fraco desempenho dos professores, as condições económicas das famílias dos alunos e o

desinteresse dos mesmos. Perguntou também se foram definidas algumas medidas corretivas.-----

- O senhor Vereador Rafael Baptista referiu a preponderância de processos, métodos e estratégias no sucesso dos alunos, sendo o resultado o efeito. Sobre as medidas de recuperação respondeu serem da responsabilidade da escola e do Conselho Geral. Salientou, ainda, que nas divulgações de resultados escolares deveriam aparecer as taxas de insucesso a par das de sucesso, pois seria mais esclarecedor.-----

- O senhor Vereador Eduardo Santos:-----

- Começou por lembrar o envio da documentação que haviam ficado de lhe enviar, na ultima reunião, e que não recebeu, admitindo problemas na sua caixa de correio eletrónico, que poderão obstaculizar a sua receção.-----

- Disse gostar de ter uma cópia do acordo com a Ascendi, sobre a assunção de reparos causados pela construção da A13, para tentar perceber os termos do mesmo.-----

-----O senhor Presidente informou que, relativamente à questão levantada pelo senhor Justino, na reunião passada, realizada nas Grocinas, o responsável da Ascendi virá ao local para verificar. Sobre o dito relatório referiu não existir contrato formal, assinado pelas partes, mas apenas a obrigação de resolver esta ou aquela situação, levantada quer por particulares quer pela Câmara Municipal. Lembrou que no final da obra foi enviado um relatório à Ascendi para repararem várias situações, de acordo com as situações indicadas quer por particulares quer pelos presidentes de Junta de Freguesia. Posteriormente, a dificuldade maior foi concluir de quem era a responsabilidade de reparar, se da Mota Engil, se da Monte Adriano, se da Ascendi, etc, para além de que nos acusarem de pretendermos, em alguns casos, uma estrada nova, quando o que eles pretendiam era o tapar, apenas, buracos.-----

-----O senhor Vice-Presidente, acrescentou que poderão haver situações que podcrão surgir daqui por uns anos, relacionadas com a drenagem/ou não de águas e a sua entrada em propriedades, situações essas não detetadas que poderão surgir no futuro.-----

-----O senhor Presidente, acrescentou que foi essa a situação que ocorreu com o senhor Justino, das Grocinas, em que começou a desabar água/entulho para os seus terrenos. -----
Sobre a dita cópia do acordo, solicitada, referiu que poderá facultar cópia do relatório e/ou da proposta de acordo.-----

ORDEM do DIA

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

2. OPERAÇÕES URBANISTICAS: não houve.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: não houve.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Foi presente o relatório da atividade do Encerrado para obras, do qual o executivo tomou conhecimento.-----

5. INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Pelo senhor Presidente foi presente a informação financeira, cujo teor se dá por transcrito e da qual será dado conhecimento à Assembleia Municipal.-----

“Assunto: Monitorização e Acompanhamento do PAEL - Plano de Apoio à Economia Local-----
Nos termos da alínea a) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 43/2012 de 28 de Agosto, o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal e que integra a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano. -----
Assim, e para os devidos efeitos apresentamos de seguida os seguintes dados:-----

O município celebrou, em 16 de Novembro de 2012, um contrato de financiamento com o Estado Português destinado ao pagamento de dívidas vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 de Março de 2012 registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local até ao montante de 2.313.527,86€-----

Em 27 de Dezembro de 2012, o município recebeu a primeira tranche do referido empréstimo no montante de 1.619.469,50€, correspondentes a 70% do montante financiado.....
Em 30 de Agosto de 2013, o município recebeu a segunda tranche no montante de 623.585,35€.....
O valor total recebido pelo Município de Penela ao abrigo do PAEL foi de 2.243.054,85€.....
Apresentamos de seguida o resumo da redução dos pagamentos em atraso:.....

descrição	valor
Pagamentos em atraso em 31/12/2011	3.613.956,10€
Pagamentos em atraso em 31/12/2012	1.017.216,99€
Redução dos pagamentos em atraso em 2012	2.596.739,11€
Pagamentos em atraso em 31/12/2013	88.042,53€
Redução dos pagamentos em atraso em 2013	929.174,46€
Pagamentos em atraso em 31/12/2014	0,00€
Redução dos pagamentos em atraso em 2014	88.042,53€
Pagamentos em atraso em 30/01/2015	0,00€

No ano de 2012 o município reduziu os pagamentos em atraso em 2.596.739,11€.....
No ano de 2013 o município reduziu os pagamentos em atraso em 929.174,46€.....
No ano de 2014 o município reduziu os pagamentos em atraso em 88.042,53€. Deste montante, encontra-se ainda em dívida o valor de 45.625,35€. Este montante refere-se a documentos que, por dificuldades inerentes aos fornecedores/credores, ainda não foi possível regularizar pelo que foram excecionados dos pagamentos em atraso.....

Em 2013 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 174.983,98€ dos quais 133.954,43€ correspondem a amortização e 41.029,55€ a juros.....

Em 2014 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 217.103,20€ dos quais 166.685,62€ correspondem a amortização e 50.417,58€ a juros.....

O montante em dívida à data de 31 de Janeiro de 2015 é de 1.942.414,80€.....
Relativamente às medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro:.....

- Encontra-se em elaboração um estudo tendo em vista a atualização das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos. No entanto, foi aprovada em reunião de Câmara do dia 03 de Fevereiro de 2014 a atualização da tabela de taxas, tarifas e licenças municipais por aplicação do fator de atualização do índice de preços do consumidor de 1,06808711983500 a aplicar a partir de 01 de Março de 2014;.....

- Relativamente à receita liquidada referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis,

ano	Receita IMI cobrada	acréscimo de IMI	Receita de IMI dos prédios avaliados no âmbito da AG	Varição de IMI resultante do processo de avaliação geral comunicado pela AT
2012	377.923,91€	17.187,67€	92.203,72€	
2013	498.744,87€	120.820,96€	171.383,21€	79.179,49€
2014	546.756,50€	48.011,63€	188.836,52€	96.632,80€

Até 31 de janeiro de 2015, o município recebeu de IMI o valor de 7.012,27€ enquanto no período homólogo de 2014 tinha recebido o valor de 6.822,28€ pelo que existe um acréscimo de 189,99€.....

- As rendas e concessões de edifícios foram atualizadas de acordo com os regulamentos existentes e pela aplicação do coeficiente de atualização fixado pelo aviso n.º 11753/2013, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, no D.R., 2ª Série – n.º 182, de 20/09/2013, com efeitos a partir do mês de Março de 2014;.....

- Sempre que possível o município tem efetuado aquisições de bens recorrendo à Central de Compras de forma a reduzir as despesas de funcionamento através da agregação de necessidades;.....

- Relativamente à redução de subsídios e transferências para terceiros no ano de 2012 foram comprometidos 896.811,11€ e em 2013 foram comprometidos 787.163,52€ pelo que se verificou um decréscimo de 109.647,59€. No ano de 2014, foram comprometidos 742.155,55€ pelo que, relativamente a 2013, verificou-se um decréscimo de 45.007,97€. No ano de 2015 a redução de subsídios e transferências para terceiros vai ser executada ao longo do ano.....

-----Penela, 12 de Fevereiro de 2015-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - RELATÓRIO: Pelo senhor Presidente foi apresentado o relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, salientando algumas medidas que foram tomadas, tais como a implementação da ficha de necessidades, a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública, a centralização da aquisição de bens e serviços no aprovisionamento e o SGQ na ajuda à sistematização da norma ISO9001.....

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, fazê-lo presente à próxima reunião da Assembleia Municipal.-----

7. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE COMBATE A INCÊNDIOS EM ESPAÇOS NATURAIS - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO: Pelo senhor presidente foi dada conta da candidatura apresentada pela CIM-RC ao POVT, para aquisição de equipamentos de Proteção individual (EPI) de combate a incêndios em espaços naturais, explicando que apesar de a mesma ter sido aprovada, cabe aos municípios que constituem aquela comunidade participar a candidatura em 7,5%.....

-----Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da contrapartida nacional para a CIM-RC, correspondente a 2.839,65€ (dois mil oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

8. LAR RESIDENCIAL E RESIDÊNCIA AUTÓNOMA (DEFICIÊNCIA) - CEDÊNCIA DE PRÉDIOS À ASSOCIAÇÃO QUINTA DAS PONTES: Pelo senhor Presidente foi presente o pedido apresentado pela Associação Quinta das Pontes, no qual é solicitado a alteração ao contrato de comodato e o direito de superfície, objeto da escritura celebrada em dez de julho de dois mil e oito e do aditamento à mesma celebrado em 31 de dezembro do mesmo ano, com vista à construção de lar Residencial e residência autónoma (Deficiência), dadas as dificuldades em obter financiamento bancário, uma vez que aquela.....

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder à Associação Quinta das Pontes – Instituição de Solidariedade Social, a título gratuito, a propriedade plena dos prédios seguintes, autorizando o senhor Presidente a outorgar o respetivo contrato.-----

- Prédio urbano sito na Quinta da Cerca, freguesia de Espinhal concelho de Penela, composto por casa de habitação de dois andares, duas dependências e pátio, com a área total de 369 m², a área coberta de 159 m² e a área descoberta de 210 m², a confrontar de norte com estrada e a sul nascente e poente com proprietário, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Espinhal sob o artigo numero dois e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o número cinco, destinado à instalação do Centro de Atividades Ocupacionais do Lar Residencial e da Residência Autónoma; -----

- Parcela de terreno com a área de 10.600 m², a confrontar a norte e nascente com Câmara Municipal, a sul com caminho e ribeiro e a poente com caminho e limite de freguesia, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Espinhal sob o artigo numero trezentos e seis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o número seis mil oitocentos e dezoito, entretanto inscrita na matriz sob o artigo mil novecentos e noventa e oito, destinado à agricultura biológica e outras atividades necessárias ao bom funcionamento do Centro de Atividades Ocupacionais do Lar Residencial e da Residência Autónoma.-----

9. PENELA PRESÉPIO 2014/2015:

9.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA: O Senhor Presidente da Câmara, fez presente a informação adiante transcrita, com vista a apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, pelo trabalho prestado aquando da realização do Penela Presépio 2014/2015.....

"Assunto: PENELA PRESÉPIO 2014/2015 – APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA.-----

Proposta.....

O evento Penela Presépio funciona como um cartão-de-visita do Concelho oferecendo, ao longo de um mês, um programa original e criativo colocando Penela na agenda e nas rotas de referência no panorama turístico regional e nacional.....

Tempo de encontro familiar e de solidariedade, Dezembro foi, para todos, um mês especial e único, no qual o Município de Penela desenhou ambientes singulares que apelaram ao imaginário de Natal, oferecendo ações permanentes e convidativas.....

No apoio à construção deste evento o Município estabeleceu parcerias entre os diversos entes locais que passaram pelas Juntas de Freguesia, pelo comércio tradicional local e por diferentes associações concelhias que vão desde a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, passando Sociedade Filarmónica Penelense e pela Junta da Paróquia da Freguesia do Espinhal, até ao Agrupamento de Escuteiros de Penela.....

Os objetivos que estiveram na base desta programação foram os seguintes: divulgar um destino turístico por excelência; produzir uma oferta cultural diferenciada, que garanta um posicionamento competitivo; promoção de recursos e produtos endógenos; redescobrir as mais genuínas tradições culturais do Município; e por fim, contribuir para a dinamização da economia local através de um conjunto de parcerias entre diversos membros da comunidade penelense.....

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea e); j; e m); das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o) u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, tendo em conta que esta iniciativa de dinamização turística e sociocultural do Concelho se reveste da maior importância no seio de todos os parceiros do evento, propõe-se a atribuição de um subsídio de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, no valor de 3 626,00€ (três mil seiscentos e vinte seis euros), pela sua participação no evento Penela Presépio 2014/2015, designadamente com a construção das infra-estruturas, na orientação e na vigilância de todo o evento.....

À superior consideração de V. Exas.,.....

.....A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, no valor de 3 626,00€ (três mil seiscentos e vinte seis euros), pela sua participação no evento Penela Presépio 2014/2015, designadamente com a construção das infra-estruturas, na orientação e na vigilância de todo o evento.....

9.2 - SOCIEDADE FILARMÓNICA PENELENSE: No âmbito da realização do evento Penela presépio, foi também presente pelo senhor Presidente, uma informação dos serviços propondo a atribuição de um apoio financeiro, pelo trabalho desenvolvido.....

"Assunto: PENELA PRESÉPIO 2014/2015.....

APOIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA PENELENSE.....

Proposta.....

O evento Penela Presépio funciona como um cartão-de-visita do Concelho oferecendo, ao longo de um mês, um programa original e criativo colocando Penela na agenda e nas rotas de referência no panorama turístico regional e nacional.....

Tempo de encontro familiar e de solidariedade, Dezembro foi, para todos, um mês especial e único, no qual o Município de Penela desenhou ambientes singulares que apelaram ao imaginário de Natal, oferecendo ações permanentes e convidativas.....

No apoio à construção deste evento o Município estabeleceu parcerias entre os diversos entes locais que passaram pelas Juntas de Freguesia, pelo comércio tradicional local e por diferentes associações concelhias que vão desde a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, passando Sociedade Filarmónica Penelense e pela Junta da Paróquia da Freguesia do Espinhal, até ao Agrupamento de Escuteiros de Penela.....

Os objetivos que estiveram na base desta programação foram os seguintes: divulgar um destino turístico por excelência; produzir uma oferta cultural diferenciada, que garanta um posicionamento competitivo; promoção de recursos e produtos endógenos; redescobrir as mais genuínas tradições culturais do Município; e por fim, contribuir para a dinamização da economia local através de um conjunto de parcerias entre diversos membros da comunidade penelense.....

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea e); f); e m); das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o) u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, tendo em conta que esta iniciativa de dinamização turística e sociocultural do Concelho se reveste da maior importância, propõe-se a

atribuição de um subsídio de apoio à Sociedade Filarmónica Penelense, no valor de 3 000,00€ (três mil euros), pela sua participação no evento Penela Presépio 2014/2015, designadamente com o programa de animação que desenvolveu durante a realização do evento, para além de suportar os custos com as deslocações, a respetiva alimentação e os eventuais cachet's, dos restantes grupos corais participantes no evento.

À superior consideração de V. Exas.",

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Penelense, no valor de 3 000,00€ (três mil euros), de acordo com o proposto na informação.

10. CLDS+ - RELATÓRIO ANUAL: Pelo senhor Vice Presidente foi dado conta do relatório anual do programa do CLDS+ Penela Comunidade Inclusiva, donde consta a prestação de contas anual, dando assim cumprimento ao ponto 16.2.16 do Manual de procedimento de execução.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11. RALLY DO DUEÇA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO E O PENELA RACE EVENTS CLUB: No âmbito da co-organização e realização de uma prova de rally, designada "Rally do Dueça", foi pelo senhor Presidente dado conta do assunto, fazendo presente a minuta do protocolo, cujo teor a seguir se dá por transcrito, a celebrar com o Município de Miranda do Corvo e com o Penela Race Events Club.

"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO"

I. PARTES

Entre

o Município de Miranda do Corvo, pessoa coletiva com sede na Praça José Falcão, em Miranda do Corvo, 3220-206 Miranda do Corvo, NIPC n.º 506 624 200, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Costa Balista;

o Município de Penela, pessoa coletiva com sede na Praça do Município, em Penela, 3230-253 Penela, NIPC n.º 506 778 037, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias;

E

o Penela Race Events Club, pessoa coletiva com sede no Mercado Municipal, Loja 8, rua Salvador Dias Arnaut, em Penela, 3230-352 Penela, NIPC 510 630 278, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Carlos Miguel Simões Júlio.

Considerando que:

Cabe aos municípios definir e planear as ações materiais e imateriais capazes de aportarem valor e, conseqüentemente, contribuir para os processos de desenvolvimento estratégico dos territórios;

O sucesso de algumas dessas ações depende da capacidade que exista de lhes conferir a dimensão adequada e ajustada à realidade sócio-económica do meio;

A realização de provas de desporto motorizado em geral e os rallies em particular, pela atração de visitantes que geram, constituem importantes eventos de divulgação do território e de dinamização das economias locais;

Os meios convocados para a realização de provas desta natureza, devidamente enquadradas pelos regulamentos oficiais que lhes conferem credibilidade e valorização, só estão ao alcance de entidades devidamente credenciadas pelas entidades legal e regulamentarmente competentes;

O Penela Race Events Club é uma Associação sem fins lucrativos credenciada para a organização e realização de provas de desporto motorizado, filiada na Federação Portuguesa de Todo-o-Terreno (FPTT) e na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK);

Os municípios de Miranda do Corvo e Penela, conscientes da importância estratégica de terem em comum – para além de uma vasta extensão de "fronteira" – o Rio Dueça, que depois de nascer em Penela, atravessa todo o município de Miranda do Corvo para desaguar no Mondego já no concelho de Coimbra, pretendem promover a realização de uma prova de rally sob a designação de "Rally do Dueça";

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

II. OBJECTO

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O Presente protocolo tem como objeto a definição dos termos em que assentará a organização e realização do "Rally do Dueça", integrado no campeonato FPAK Rally 2015 (Rally de 2ª linha);
2. Em traços gerais, a prova será composta por um troço cronometrado em cada concelho e uma super especial no Espinhal, ficando um parque em cada município;
3. A organização e realização do "Rally do Dueça" é da total e exclusiva responsabilidade do Penela Race Events Club.

III. OBRIGAÇÕES

Cláusula Segunda

(Obrigações do Penela Race Events Club)

O Penela Race Events Club, no uso da acreditação conferida pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, obriga-se a:

1. Organizar e realizar uma prova do Campeonato FPAK Rally (Rally de 2ª linha) nos concelhos de Miranda do Corvo e Penela, com a designação de Rally do Dueça;
2. Estruturar e planificar a prova de modo a, no mínimo, ser realizado um troço cronometrado em cada concelho e uma super especial no Espinhal, para além de estabelecer, também, um Parque em cada município;
3. Assegurar todos os recursos de divulgação do evento, nomeadamente o envio de correspondência e outras comunicações para os pilotos, equipas e demais intervenientes;
4. Submeter a todas as entidades competentes, incluindo os municípios de Miranda do Corvo e Penela, devidamente documentados, os pedidos de licenciamento e/ou autorização necessários à realização da prova;
5. Assegurar todos os recursos indispensáveis à realização da prova no plano desportivo, designadamente:

a o Diretor de Prova, os Comissários Desportivos, os Comissários Técnicos e os Controladores;

- b) a elaboração e divulgação do Regulamento;
 - c) o adequado acompanhamento e enquadramento pela Guarda Nacional Republicana;
 - d) as responsabilidades perante a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting;
 - e) os seguros pessoais e de responsabilidade civil por viatura participante;
 - f) os troféus e/ou prémios monetários para pilotos, navegadores e equipas;
 - g) um jantar para todos os participantes e organização;
 - h) a execução e disponibilização de todos os dísticos, crachás e outros suportes de identificação para todos os envolvidos, designadamente concorrentes, comunicação social, assistência e organização;
6. Responder, total e exclusivamente, por si ou através de seguradora, por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que seja comprovadamente causado a terceiros, ainda que de forma indireta, pela realização do "Rally do Dueça".

Cláusula Terceira

(Obrigações dos municípios de Miranda do Corvo e Penela)

Os municípios de Miranda do Corvo e Penela obrigam-se a:

1. Proceder ao licenciamento ou autorização da prova mediante prévio pedido devidamente documentado a apresentar pela Penela Race Events Club;
2. Garantir a delimitação das zonas de segurança para o público através, nomeadamente, da colocação de grades, fitas e outros elementos delimitadores;
3. Providenciar junto das respetivas corporações de Bombeiros Voluntários a disponibilização de um posto de segurança e emergência, com pelo menos uma ambulância, em cada um dos troços cronometrados, a operar em estreita articulação entre as duas corporações e a organização da prova;
4. Providenciar a disponibilização de um pronto-socorro em cada um dos troços cronometrados;

Cláusula Quarta

(Encargos Financeiros)

1. Constitui encargo de cada um dos Municípios de Miranda do Corvo e Penela, a título de comparticipação na organização e realização das diversas provas automobilísticas nos dois Concelhos, designadamente o Rally do Dueça, o pagamento de 5.000 euros a efetuar ao parceiro Penela Race Events Club;
2. O pagamento da contribuição prevista no número anterior será efetuado imediatamente após a realização da prova.

Cláusula quinta

Vigência

A vigência do presente protocolo inicia-se na data da sua assinatura e cessa com a concretização do respetivo objeto, sem prejuízo de se manter válido para todos os atos e encargos, nele previstos, decorrentes da realização da prova.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo, nos termos enunciados e transferir para o Penela Race Events club a quantia de cinco mil euros, conforme enunciado na sua clausula quarta, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substitua, a outorgá-lo em seu nome.

12. NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO – PROPOSTA: Foi presente uma informação dos serviços, propondo a nomeação de auditor externo, cujo texto se dá por transcrito.

"INFORMAÇÃO
A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais determina:

- Os documentos de prestação de contas das autarquias locais são apreciados, pelo órgão deliberativo, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (artigo 76º, n.º 3);

- O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas (artigo 77º, n.º 1);

- Ao auditor externo compete-lhe a verificação e certificação legal das contas da autarquia (artigo 77º, n.º 2).

Tendo em vista o cumprimento da legislação em vigor, desenvolveram-se, os procedimentos adequados, para a aquisição de serviços de auditoria externa para os anos 2014, 2015 e 2016. Assim, e de acordo com o despacho do senhor Presidente da Câmara de 11 de fevereiro de 2015, foi adjudicado, mediante ajuste direto, à sociedade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA a prestação daqueles serviços.

Neste contexto, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 77º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal a nomeação da sociedade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA, representada pelo ROC José Joaquim Marques de Almeida, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 571, como auditor externo e responsável pela certificação legal de contas do município para os anos de 2014, 2015 e 2016.

À consideração superior.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com a proposta de nomeação da sociedade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA para auditor externo/revisor oficial de contas para os anos de 2014, 2015 e 2016. Mais deliberou, para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 77 da lei 73/2013 de 3 de setembro, remeter o assunto à Assembleia Municipal.

O senhor Vereador Paulo Roxo apresentou a seguinte declaração de voto:
"Por questões de índole profissional opta pela abstenção na escolha".

13. APOIOS MUNICIPAIS: Pelo senhor Presidente foram presentes vários pedidos de apoio, que mereceram as deliberações adiante mencionadas.

13.1 - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE PENELA – FÉRIAS DESPORTIVAS 2014:

Assunto: FÉRIAS DESPORTIVAS 2014

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO CONCELHO DE PENELA

Proposta

Considerando que o Município, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização de atividades, desportivas e recreativas aproveitando o conjunto de infra-estruturas distribuídas pela área do Município, podendo ainda concretizar estes objetivos através da concessão de apoios a outras instituições, informamos que decorreram no período compreendido entre 16 de Junho a 01 de Agosto de 2014, em Penela as «Férias Desportivas – Verão 2014» uma parceria entre o Município de Penela e a Associação de Jovens do Concelho de Penela (AJP).

Este Campo de Férias de âmbito municipal contou com a presença de cerca de 56 jovens de Penela, para além dos respetivos monitores.

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea f); e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o) e u); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, somos a propor o apoio da Autarquia a este evento consubstanciado da seguinte forma: -----

- Utilização gratuita das instalações desportivas e recreativas do município, designadamente do Pavilhão Multiusos, Auditório, Piscina e Campo de Futebol;-----
- Apoio na divulgação do evento;-----
- Cedência dos transportes aos participantes para a realização das atividades; -----
- Disponibilizar o Técnico Superior de Desporto da autarquia para a coordenação das atividades do campo de férias;-----
- Apoiar o valor da taxa de inscrição no programa, consoante o escalão e o número de irmãos inscritos;-----
- Apoio na alimentação aos participantes e respetivos seguros para a atividade; -----

Em contrapartida a Associação de Jovens do Concelho de Penela, com sede na Rua de Coimbra, em Penela, responsabilizou-se pelas seguintes contrapartidas:-----

- Divulgação do evento;-----
- Fornecimento de refeições e pagamento dos respetivos seguros da atividade;-----
- Articulação e promoção das diversas atividades previstas do campo de férias;-----
- Promover a equidade de acesso ao evento, bem como a respetiva cobertura territorial de âmbito municipal a todos os interessados, disponibilizando meios de transportes para as atividades.

Para além dos aspetos referidos anteriormente e face aos custos inerentes á realização da atividade, propomos um apoio financeiro no valor total de €900 (novecentos euros), a ser pago à Associação de Jovens do Concelho de Penela, por ser a entidade responsável pela realização do evento.-----

À superior consideração de V. Exas.,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Jovens do Concelho de Penela, um apoio financeiro no valor total de €900 (novecentos euros), conforme proposto na informação.-----

13.2 - ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES – FÉRIAS DESPORTIVAS 2014:-----

Assunto: FÉRIAS BRILHANTES 2014-----

ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES-----

Proposta-----

Considerando que o Município no cumprimento restrito da legislação em vigor possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização de actividades ligadas à educação, aos tempos livres e ao desporto, acrescentando que esse mesmo Município deve fazer o aproveitamento cabal do conjunto de infra-estruturas distribuídas pela área do Município, podendo ainda concretizar a realização dessas competências através da concessão de apoio a outras instituições, informamos que decorreram no período compreendido entre 16 de Junho e 12 de Setembro de 2014, com sede na Quinta das Pontes, Espinhal, as «Férias Brilhantes 2014» numa parceria entre o Município de Penela e a Associação Tempos Brilhantes, com sede naquele local.-----

Este Campo de Férias de âmbito municipal contou com a presença de cerca de 60 jovens de todo o concelho Penela, para além de 7 monitores e 1 coordenador.-----

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alíneas d) e f); e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o); u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, somos a propor o apoio da Autarquia a esta iniciativa consubstanciada da seguinte forma: -----

- Utilização gratuita das instalações desportivas e recreativas do município, designadamente do Pavilhão Multiusos, Auditório, Piscina e Campo de Futebol de Penela, Parque de Lazer da Quinta das Cerca, entre outras;-----
- Apoio na divulgação do evento;-----
- Cedência dos transportes aos participantes para a realização de algumas atividades; -----
- Apoiar o valor da taxa de inscrição no programa, consoante o escalão e o número de irmãos inscritos;-----
- Apoio na alimentação aos participantes e respetivos seguros para a atividade; -----

Em contrapartida a Associação Tempos Brilhantes, com sede na Quinta das Pontes, em Espinhal, responsabilizou-se pelas seguintes contrapartidas:-----

- Divulgação do evento;-----

- Fornecimento de refeições e pagamento dos respetivos seguros da atividade;.....
- Articulação e promoção das diversas atividades previstas do campo de férias;.....
- Promover a equidade de acesso ao evento, bem como a respetiva cobertura territorial de âmbito municipal a todos os interessados, disponibilizando meios de transportes para as atividades.--
- Apresentação de um relatório final com a avaliação da atividade.....

Para além dos aspetos referidos anteriormente e face aos custos inerentes á realização da atividade, propomos um apoio financeiro no valor total de €400 (quatrocentos euros), a ser pago á Associação Tempos Brilhantes, por ser a entidade responsável pela realização da atividade.....

À superior consideração de V. Exas.,.....
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir á Associação Tempos Brilhantes, um apoio financeiro no valor total de €400 (quatrocentos euros), conforme proposto na informação.....

13.3 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PODENTES – CAMPEONATO DISTRITAL DO INATEL:.....

Proposta.....

A Associação Cultural e Recreativa de Podentes solicita um apoio por parte do município á participação da coletividade no Campeonato Distrital de Futebol do INATEL, juntando para o efeito um orçamento onde evidencia a imprescindibilidade do apoio municipal.....

Esta coletividade caracteriza-se por manter ativa uma equipa de futebol, composta por jovens da freguesia, que participa regularmente no campeonato distrital do INATEL, contribuindo assim para a dinamização social e desportiva da freguesia de Podentes e, conseqüentemente, do concelho de Penela.....

Sediada na menor freguesia do concelho, a ACR de Podentes é claramente um exemplo de perseverança pelo trabalho que vem desenvolvendo, sendo certo que, sem o apoio do Município, a estrutura económica da freguesia não apresenta a dimensão suficiente para garantir a sustentabilidade deste projeto, como se demonstra pelo orçamento da atividade apresentado.....

Consciente desta realidade, tem o Município, no estrito cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas, apoiado a atividade desta Associação através da atribuição de um subsídio específico por época futebolística.....

Neste contexto, não perdendo de vista que a atividade desenvolvida pela Associação, designadamente a prática desportiva, constitui uma atividade de interesse municipal e considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea f); e nas competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas u); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um subsídio de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), á Associação Cultural e Recreativa de Podentes, a título de comparticipação municipal pela participação daquela coletividade no Campeonato Distrital da INATEL na época de 2014-2015.....

À superior consideração de V. Exas.,.....
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir á Associação Cultural e Recreativa de Podentes, a título de comparticipação municipal pela participação daquela coletividade no Campeonato Distrital da INATEL na época de 2014-2015, um apoio financeiro no valor total de 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), nos termos propostos na informação.....

13.4 - CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO PENELENSE – TORNEIO DE SUECA:.....

Proposta.....

O Clube Desportivo e Recreativo Penelense solicita um apoio por parte do município para a realização do Torneio Nacional de Sueca que teve lugar no dia 8 de Dezembro de 2014, no Pavilhão Multiusos de Penela, juntando para o efeito um orçamento onde evidencia a imprescindibilidade do apoio municipal.....

Esta coletividade realiza um esforço enorme, apesar das dificuldades que o país atravessa, por manter viva esta atividade que ultrapassou fronteiras e é um verdadeiro cartão-de-visita para todo do concelho de Penela, estando inscrita World Guinness of Records.....

Esta atividade é claramente um exemplo de perseverança pelo trabalho que a coletividade vem desenvolvendo neste campo específico, sendo certo que, sem o apoio do Município e, face à atual conjuntura económica do país, não apresenta a dimensão suficiente para garantir a sustentabilidade

do projeto, pelo valor dos prémios atribuídos e pelo valor simbólico que eles representam, neste torneio nacional da sueca, que possibilita que Penela seja conhecida como a «Capital Mundial da Sueca».

Consciente desta realidade, tem o Município, no estrito cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas, que apoiar o Clube através da atribuição de um subsídio específico para esta atividade.

Neste contexto, consciente que o Torneio Nacional de Sueca constitui uma atividade de interesse municipal e considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea f); e nas competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o; u); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um subsídio de € 500,00 (quinhentos euros), ao Clube Desportivo e Recreativo Penelense.

À superior consideração de V. Exas.,


A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo Penelense, um apoio financeiro no valor total de € 500,00 (quinhentos euros) para apoio de mais um torneio nacional de sueca, nos termos propostos na informação.

Pelos senhores vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:

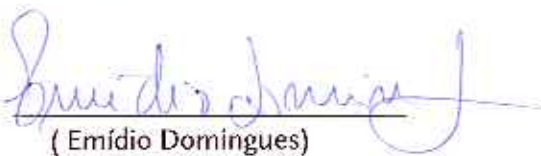
"Os vereadores do Partido Socialista entendem que as associações do concelho devem ser subsidiadas, tendo em conta a pertinência das suas atividades".

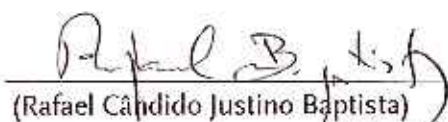
ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e quarenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro .

A Câmara Municipal,


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

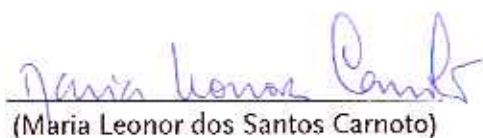

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)


(Emídio Domingues)


(Rafael Cândido Justino Baptista)


(Paulo António Silva Roxo)

A Técnica Superior,


(Maria Leonor dos Santos Carnoto)